



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 159 /17

Referente ao Ofício nº. 334/2017 oriundo do gabinete do Ilmo. Prefeito

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que no ofício em epígrafe, fora informado que o Município loca um imóvel, sendo uma casa localizada na Rua Daniel Vieira Rodrigues, nº. 306, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra-SP, de propriedade de Julio Francisco Wincler, pelo valor mensal de R\$ 1500,00(mil e quinhentos reais).
- Considerando que a justificativa dada pelo Prefeito quanto a locação citada foi a implantação da Casa Lar.
- Considerando que no mesmo ofício, informa o Prefeito que a locação em questão foi efetuada na gestão passada, tendo seu contrato renovado pela atual gestão.
- Considerando que a Lei Complementar nº. 268/2017, que dispõe sobre a criação de cargos(até então inexistentes) para acompanhar os moradores da Casa Lar só foi sancionada em 18 de Agosto de 2017.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o quanto segue:

Que informe desde quando a Prefeitura aluga o imóvel localizado na Rua Daniel Vieira Rodrigues, nº. 306, Jardim

1060/17
7119017
50
Ray



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

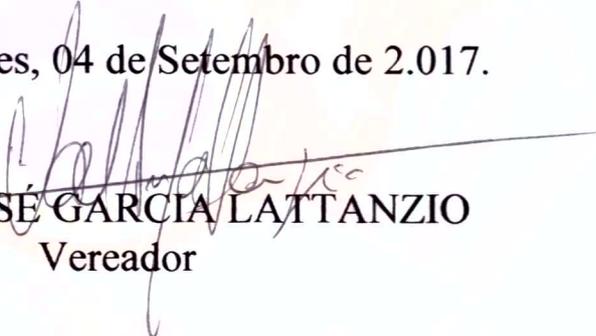
Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Saete, Araçoiaba da Serra-SP, de propriedade de Julio Francisco Wincler e ainda quando foi efetuada a renovação do contrato, comprovando documentalmente, especialmente com o fornecimento de cópias dos contratos celebrados;

Que informe para qual fim a Prefeitura manteve o contrato em vigor, com o consequente pagamento dos alugueres, tendo em vista não se ter notícia do funcionamento da Casa Lar durante esse período, comprovando documentalmente.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2.017.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Vereador